



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT**

### **MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DOS SEGURADOS**

**Teresina – PI, 2025.**

## Sumário

|                                                                                      |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---|
| OBJETIVO.....                                                                        | 3 |
| REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA.....                                                        | 3 |
| SIGLAS UTILIZADAS: .....                                                             | 5 |
| DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                              | 5 |
| PROCESSO ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DOS SEGURADOS DO IPMT.....          | 5 |
| FLUXO – PROCESSO ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DOS SEGURADOS DO IPMT ..... | 7 |

## OBJETIVO

O objetivo desse manual é organizar todo o processo de cobrança contribuição patronal e dos segurados do IPMT

## REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

**LEI Nº 2.969**, DE 11 DE JANEIRO DE 2001, Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina, e dá outras providências.

**LEI Nº 2.969**, DE 11 DE JANEIRO DE 2001 (DOM nº 805, de 12.01.2001). Dispõe sobre a Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Teresina, e dá outras providências.

**Art. 25.** Os recolhimentos das contribuições, não só dos segurados, como também das respectivas patrocinadoras, far-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele a que se referirem juntamente com as demais consignações destinadas ao IPMT, tudo acompanhado das correspondentes discriminações. (ALTERADO pela Lei nº 4.874, de 16 de março de 2016)

§ 1º Em caso de inobservância, por parte das patrocinadoras, do prazo estabelecido neste artigo, pagarão as mesmas juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) nos recolhimentos devidos. (ALTERADO pela Lei nº 4.874, de 16 de março de 2016).

**Art. 26.** Não se verificando o recolhimento, direto, pelo segurado, nos casos previstos nesta Lei, ficará o inadimplente sujeito ao juro de 3% (três por cento) ao mês. (ALTERADO pela Lei nº 3.415, de 28 de abril de 2005).

**Parágrafo único.** O atraso superior a 90 (noventa) dias implicará na suspensão da condição de segurado, durante o período em que perdurar a inadimplência, conforme se dispuser em regulamento.

**LEI Nº 2970**, DE 12 DE JANEIRO DE 2001 Institui o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Municipais de Teresina e dá outras providências.

**Art. 3º** O orçamento do IPMT é composto de receitas provenientes:

I - das Patrocinadoras.

II - das Contribuições dos Segurados; e

III - de outras fontes.

**Parágrafo Único** - Para fins desta Lei considera-se segurado o servidor efetivo, o servidor inativo e o pensionista.

**Art. 9º** São contribuintes do IPMT os servidores efetivos em atividade, os inativos e os pensionistas.

§ 1º A contribuição do servidor ativo será de 14% (quatorze por cento) sobre a remuneração que servirá de base para o cálculo dos proventos de aposentadoria.

§ 2º A contribuição dos segurados inativos e dos pensionistas será de até 14% (quatorze por cento), enquanto houver déficit atuarial, observados os seguintes parâmetros:

I - sobre os valores de até 1 (um) salário mínimo nacional ou municipal, o que for maior, não incidirá alíquota alguma;

II - sobre os valores de R\$ 1.133,01 até R\$ 1.200,00, incidirão alíquota de contribuição de 11% (onze por cento);

III - sobre os valores de R\$ 1.200,01 até R\$ 1.800,00, incidirão alíquota de contribuição de 12% (doze por cento);

IV - sobre os valores de R\$ 1.800,01 até R\$ 3.000,00, incidirão alíquota de contribuição de 13% (treze por cento);

V - sobre todos os valores acima de R\$ 3.000,00, incidirão alíquota de contribuição do caput.

§ 3º Constatada a inexistência de déficit atuarial, a contribuição, prevista no parágrafo anterior, dos segurados inativos e dos pensionistas, será de 14% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º A contribuição das Patrocinadoras será de 22% (vinte e dois por cento) incidente sobre a mesma base de cálculo da alíquota de que trata o § 1º, deste artigo, já incluída a taxa de administração a que se refere o art. 4º, da Lei nº 2.969, de 11.01.2001, com modificações posteriores.

§ 5º Fica garantida a faixa de isenção do inciso I de que trata o § 2º deste artigo independentemente do valor do salário mínimo municipal ou nacional.

## SIGLAS UTILIZADAS

- PMT: Prefeitura Municipal de Teresina
- IPMT: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina
- DAF: Diretoria Administrativa Financeira
- SEI: Sistema Eletrônico de Informações
- SEMA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- GTI: Gerência da Tecnologia da Informação;
- TXT: Arquivo de texto simples
- XLS: Planilha do Excel
- CSV: Arquivo de texto em formato tabular
- GEFIN: Gerência Financeira
- SAR-IPMT: Sistema de Análise das Receitas do IPMT
- GRCP: Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária
- GAB-IPMT: Gabinete do IPMT
- CMT: Câmara Municipal de Teresina
- BB: Banco do Brasil

## DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do processo de cobrança contribuição patronal e dos segurados do IPMT deve seguir os métodos descritos neste Manual Normativo. O processo será realizado pela área definida como responsável.

## PROCESSO ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E DOS SEGURADOS DO IPMT

### 1. SEMA

1.1. Gerar arquivo com informações referentes à folha de pagamento dos servidores.

### 2. DAF-RECEITA

2.1. Iniciar Processo SEI, solicitando através de memorando ao GTI-IPMT que seja providenciado os arquivos nos formatos TXT, XLS e CSV com as informações referentes à folha de pagamento dos servidores, para importação no Sistema.

### 3. GTI-IPMT

3.1. Receber processo SEI do DAF-RECEITA e converter os arquivos gerados pela SEMA e anexar ao processo, devolvendo a DAF-RECEITA.

### 4. DAF-RECEITA

#### **4.1. Fazer importação dos arquivos, através do SAR-IPMT:**

- 4.1.1.** Após login, acessar a aba “Importar as Guias”, informar arquivo e prosseguir;
- 4.1.2.** Realizar conferência por amostragem das informações (Ocorrências - Receitas);
- 4.1.3.** Gerar Código de Barras;
- 4.1.4.** Gerar Guias Segurado e Patronal;

#### **4.2. Anexar as GRCP ao processo SEI;**

#### **4.3. Produzir a minuta do ofício de cobrança;**

**4.3.1.** Inserir em bloco interno (Guias Previdenciárias) e bloco para assinatura da Diretora de Administração e Finanças do IPMT e do Presidente do IPMT;

#### **4.4. Encaminhar ao GAB-IPMT.**

### **5. GAB-IPMT**

#### **5.1. Enviar ofício de cobrança;**

**5.1.1.** Assinar minuta do ofício de cobrança, no bloco de assinatura;

**5.1.2.** Despachar processo via SEI, quando se tratar da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, para cada Secretaria;

**5.1.3.** Imprimir em duas vias o ofício de cobrança assinado e encaminha via Office boy, para Câmara Municipal de Teresina – CMT, quando se tratar de débitos referentes à CMT;

**5.1.3.1.** Após a entrega do ofício de cobrança, anexa a 2ª via no respectivo processo, constatando o protocolo de recebimento da CMT.

### **6. GEFIN dos Diversos Órgãos**

**6.1.** Processar o pagamento das guias.

### **7. DAF Receita**

#### **7.1. Processar a arrecadação, após verificação no Sistema do Banco Brasil:**

**7.1.1.** Após login, acessar Menu – Transferência de Arquivos – Remessa/Retorno – Retorno Todos – Receber;

#### **7.2. Realizar baixa nas guias, através de importação do arquivo BB, por meio do SAR-IPMT:**

**7.2.1.** Após login, acessar a aba “Processar Retorno BB”, informar arquivo e prosseguir;

#### **7.3. Emitir Relatório de Guias Baixadas, através do SAR-IPMT;**

**7.3.1** Após login, acessar a aba “Listar Parcelas Baixadas”, informar período e prosseguir;

**7.3.1.2.** Enviar por e-mail os Relatórios das Guias Baixadas para Contabilidade e Diretoria de Investimentos do IPMT;

## FLUXOGRAMA

